



PROJETO DE LEI N º 071/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2011 e a efetuar outros procedimentos de natureza orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2011, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de n º 2133 de 31 de agosto de 2009 (Plano Plurianual) e n º 2212 de 30 de setembro de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2011, aprovado pela Lei Municipal n º 2255, de 20 de dezembro de 2010, um crédito adicional especial no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), mediante a inclusão da natureza de despesa abaixo especificada:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade: 18.001 – Diretoria Geral
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0024 – Programa de Apoio a Promoção Agropecuária
Atividade: 2082 – Serviços de Administração Geral da S.M.D.R.

Natureza da Despesa: 3.3.40.41.00.00 – Contribuições - R\$ 39.000,00

Fonte de Recursos: 0.3.000 – Recursos Ordinários Livres – Ex. Anteriores R\$ 39.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	39.000,00
---	------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, verificado na seguinte fonte de recursos:

Fonte de Recursos	Especificação	Valor
3000	Recursos Ordinários Livres – Ex. Anteriores	39.000,00





Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	39.000,00
---	------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2011 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei n° 2133 de 31 de agosto de 2009 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

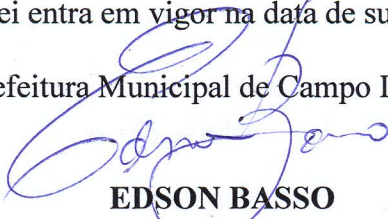
Código	Especificação	Unidade	2011	2012	2013
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO				
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
0024	PROGRAMA: Programa de Apoio e Promoção Agropecuária				
2082	Atividade: Serviços de Administração Geral da S.M.D.R.	R\$ 1,00	634.000,00	675.260,12	725.904,62
Meta 08	Aquisição de produtos da cesta básica por famílias carentes do Município nos "Armazéns da Família", mantidos pela cidade de Curitiba	família	500	500	-

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2011 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei n° 2212 de 30 de setembro de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2011
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0024	PROGRAMA: Programa de Apoio e Promoção Agropecuária		
2082	Atividade: Serviços de Administração Geral da S.M.D.R.	R\$ 1,00	634.000,00
Meta 08	Aquisição de produtos da cesta básica por famílias carentes do Município nos "Armazéns da Família", mantidos pela cidade de Curitiba	família	500

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 28 de novembro de 2011.


EDSON BASSO
Prefeito Municipal

681/11
AS.

28/11/11